



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 65 DE 2025

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com as fontes de recursos de Excesso de Arrecadação.

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterada a redação do art. 1º referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

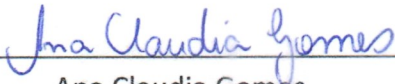
Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Bom Jardim de Minas-MG, com base na fonte de recursos do excesso de arrecadação, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

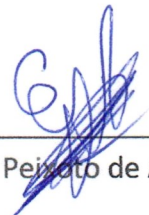
JUSTIFICATIVA

A inclusão da tabela em anexo proporciona maior clareza e organização ao texto legal e ajuste à técnica legislativa, evitando a sobrecarga do dispositivo principal, facilitando a compreensão e a futura atualização dos valores e fontes de recursos.

Sala de sessões, 23 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Ana Claudia Gomes


Enzo Perito de Almeida


Mauro Sérgio da Silva


Renan Rodrigues